



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1.621 DE 22 DE JUNHO DE 1998

" Autoriza o aumento do quantitativo de vagas nos Cargos de Trabalhador Braçal e de Operador de Máquinas Móveis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar o número de vagas dos seguintes cargos funcionais efetivos da Prefeitura Municipal:

Trabalhador Braçal - 60 vagas

Operador de Máquinas Móveis - 03 vagas

Art. 2º - As vagas referidas no artigo anterior serão providas por meio de Concurso Público, progressivamente, à medida das necessidades requeridas pelas exigências dos serviços.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente Orçamento.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de junho de 1998.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-